

ATO TRT N° 364/2015

Suspende, nas Varas do Trabalho da Região do Cariri, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para realizar a mudança das instalações das unidades para o novo Fórum Trabalhista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inauguração do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, onde passarão a funcionar a 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho da Região do Cariri;

CONSIDERANDO que tal mudança impossibilita o pleno funcionamento das Varas do Trabalho até a reorganização dos trabalhos nas novas acomodações;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 775 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, no período de 17 a 31 de agosto de 2015, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização da mudança das instalações das unidades.

Art. 2º As Varas do Trabalho da Região do Cariri adotarão as diligências necessárias para a cientificação das partes e dos advogados sobre os eventuais adiamentos e a nova data das audiências.

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 1º de setembro de 2015).

Art. 4º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da Internet e da Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas unidades envolvidas (quadro de avisos, mural, etc).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal